

trícula funcional nº 112, Auxiliar Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo: 2016/2021, sendo convertidos 30 (trinta) dias em indenização pecuniária com base sobre o valor do cargo efetivo, a ser pago na remuneração do mês de abril de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 16 de abril de 2025.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2025 - DESIGNA FUNCAO RESPONSABILIDADE SEC. EDUC. VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA

PORTARIA Nº271/2025

16/04/2025

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pelos incisos: VI e IX, do artigo 44º, da Lei Orgânica do Município,

RES OL VE :

Art. 1º. – Atribui ao senhor **VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Finanças, matrícula Funcional nº 1741, nomeado pela Portaria nº 001/2025, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir do dia 11/04/2025 a 30/04/2025, período de gozo de férias da atual secretária, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias do Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º. – A Função de Responsabilidade, acima descrita, cessará ao término do período de férias da Sra. Elenir Afonso da Silva.

Art. 3º. – Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2025 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 16 de abril de 2025.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a ABERTURA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E FORNECER SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO LABORATORIAL.No seguinte local e data: Exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.brData: 28/04/2025 a 30/04/2025 - Con-

tato: (65) 99604-2621 - Email: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br - Porto Esperidião-MT, 25 de abril de 2025 – Wolf F. C. Santos – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2025**

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL SRº VALDERIS DA SILVA BORGES, PARA FISCAL DOS CONTRATOS DE Nº 017/2025, 018/2025, 019/2025 e 020/2025).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/ MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o art. 7º, o §3º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e regulamentos posteriores.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor municipal Srº **VALDERIS DA SILVA BORGES**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
017/2025	ABRAAO MATAICHI IZUMI ME	1.1. Contratação de 01 (um) showartístico musical com a Banda Os Bênçãos, por ocasião da realização do Show Gospel no Município de Porto Estrela – MT, por um período de 01:30 horas, no dia 10 de maio de 2025. Vigencia: 24/04/2025 à 30/08/2025
018/2025	LL VILAS EVENTOS LTDA	Contratação de 01 (um) showartístico musical com o Cantor Samuel Messias, por ocasião da realização do Show Gospel no Município de Porto Estrela – MT, por um período de 01:20 horas, no dia 10 de maio de 2025. 1.2.
019/2025	ANGIELLY BARBOSA OLIVEIRA ME	Contratação de 01 (um) showartístico musical com a Cantora Angielly, por ocasião da realização do Show Gospel no Município de Porto Estrela – MT, por um período de 01:30 horas, no dia 09 de maio de 2025. 1.3.
020/2025	MINISTERIO DE MUSICA LOUVOR ALIANCA LTDA	Contratação de 01 (um) showartístico musical com a Banda Louvor Aliança, por ocasião da realização do Show Gospel no Município de Porto Estrela – MT, por um período de 01:20 horas, no dia 09 de maio de 2025. 1.4.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 25 de abril de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA DILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I, e realizar exame médico admissional, a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido:

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de

Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “E” - AUXILIAR DE SALA

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	TOTAL
267	MARLUCE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	74,0
808	DANIELI GUIMARAES PIMENTA	CLASSIFICADO	74,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 25 de Abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

v (CÓPIA LEGÍVEL)

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO CÔNJUGE

Ø CARTEIRA DE TRABALHO

Ø PIS OU PASEP

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PELA FUNÇÃO (HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO/DIPLOMA)

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

Ø FILHO MENOR DE 06 ANOS (CARTEIRA DE VACINA) E FILHO ENTRE 7 E 14 ANOS (DECLARAÇÃO DE FREQUENCIA ESCOLAR) PARA VALORES DENTRO DO LIMITE PARA SALARIO FAMILIA.

v **OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO**

Ø CERTIFICADO DE RESERVISTA – OU ALISTAMENTO MILITAR

v **OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADORES**

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

v **OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DO RESPECTIVO CONSELHO

Ø DOCUMENTO COMPROBATORIO DO RESPECTIVO CONSELHO

v (ORIGINAIS)

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. (<https://sec.tjmt.jus.br/>) – 1º e 2º grau de todos estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos

Ø CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Ø DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Ø DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS (setor de tributação de PORTO DOS GAUCHOS)

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (agendar no RH da prefeitura de PORTO DOS GAUCHOS)

v (INFORMAR) Ø EMAIL Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO Ø DADOS BANCARIOS/PIX

PORTARIA Nº. 208/2025. CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA SWELEN CRISTINA DE FREITAS COSTA LIMA

De: 23 de Abril de 2025.

“Concede Licença Saúde a servidora Swelen Cristina de Freitas Costa Lima e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de Saúde a servidora **Swelen Cristina de Freitas Costa Lima** inscrita no CPF nº 035.540.721-33, matrícula nº 2225, contratada no cargo de **Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Relatório Médico.

Paragrafo Primeiro: Os vencimentos do período de 18/04/2025 a 02/05/2025 fica custeado pelo Município.

Paragrafo Segundo: Os vencimentos do período de 03/05/2025 a 16/06/2025 fica condicionado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 23 de Abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 01 , DE 24 DE ABRIL DE 2025**

PORTARIA Nº 01 , DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Contagem de Pontos EDITAL Nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão organizadora do Processo Seletivo Contagem de Pontos Nº 002/2025 composta dos seguintes membros:

I. LUCIANA XAVIER ALVES - PRESIDENTE II. WISLENE ROSA OLIVEIRA - SECRETÁRIA III. ROSANGELA DE SOUZA SANTANA IV. DIANDRA KRISTINIANE DE LIMA GONÇALVES

Art. 2º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Poxoréu - MT, 24 de abril de 2025.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS

Secretária Municipal de Educação do Município de Poxoréu

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM PONTOS Nº 02/2025.

A **Secretária Municipal de Educação do Município de Poxoréu/MT**, Sr^a Celestina Alves de Souza Neta Campos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, torna público, a abertura e as normas estabelecidas para a realização de **PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS** destinado à seleção, formação de cadastro e contratação temporária de servidores para exercerem o cargos solicitados, na função respectiva de seu cargo, em conformidade com os demais atos normativos que regem o Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos, com o objetivo de suprir a demanda temporária de pessoal para professores atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de **2025**.

1. DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – EXIGÊNCIA MÍNIMA – VAGAS – INSCRIÇÃO – VENCIMENTO INICIAL

Cargo	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Professor Pedagogo Nova Poxoréu	CR	-	R\$ 3.815,01	30 horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor Leigo Nova Poxoréu	CR	-	R\$ 2.724,99	30 horas	Ensino Médio, com certificação de magistério ou cursando pedagogia .

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES **2.1** O presente Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos é destinado à seleção de profissionais para atuarem em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade de excepcional interesse público, suprimindo temporariamente a demanda de pessoal nos cargos e funções da carreira dos profissionais da educação básica, mediante contrato temporário, observado o Regime Jurídico Administrativo Especial aplicável aos contratos por tempo determinado, com base nos princípios inerentes ao Direito Público, fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme disposto nos incisos de I a XIII do art. 103 da Lei Complementar nº 001/2005 e conforme demais casos previstos em legislação Municipal e vagas regulamentadas pela Lei Complementar nº 055/2013 e suas alterações. **2.2** As contratações decorrentes do presente processo seletivo justificam-se por se caracterizarem como temporárias, até o provimento definitivo do cargo por meio de concurso público ou retorno do servidor efetivo em decorrência do encerramento de afastamento temporário legalmente previsto, por estarem amparadas por disposição constitucional e em legislação regulamentadora válida, e por se destinarem ao atendimento de excepcional interesse público, considerando a obrigatoriedade da oferta de educação básica por parte do Município. **2.3** O Processo Seletivo Simplificado/contagem de pontos será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO /CONTAGEM DE PONTOS**, legalmente designada através de portaria, obedecida às normas constantes no presente Edital.

O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <https://www.poxoreu.mt.gov.br>.

3. DO PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de CONTAGEM DE PONTOS/TÍTULOS de caráter classificatório, os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. **3.2** A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas neste Processo Seletivo, não podendo alegar o seu desconhecimento. **3.3** Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade. **3.4** O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste processo seletivo simplificado, em especial, do endereço residencial e telefone para contato. **3.5** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Contagem de Pontos realizará a contagem e validação da pontuação de todos os candidatos inscritos. **4. DA DATA E PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA CONTAGEM DE PONTOS/TÍTULOS**

4.1 A ficha de inscrição para contagem de pontos/títulos está disponível no ANEXO II deste edital, que deverá ser preenchida e entregue na Secretaria Municipal de Educação, anexa ao prédio do Transporte Escolar, localizada na Rua Campo Grande, SN, Cohab Velha, no período de **05 à 09 de maio** de 2025; **4.2** O candidato deverá proceder com a inscrição, realizando o preenchimento da ficha de inscrição e entregar em envelope identificado contendo todos os documentos listados no item 6.5, deste edital; **4.3** Os candidatos, ao inscreverem-se, deverão fazer uma opção única e intransferível em relação ao cargo para o qual pretende ser contratado, a função específica do cargo pretendido, de acordo com sua formação (escolaridade, titulação e habilitação). **4.4** Para a inscrição, no que se refere à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO**, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.3 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, reservado os direitos garantidos aos indígenas (Lei n.º 6.001/73).

5.4 Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

5.5 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

5.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre.

5.7 Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

5.8 Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado.

5.9 Ter compatibilidade de carga horária para assumir o cargo, dentro do disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

5.10 Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

5.11 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

5.12 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição; b) Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição; c) Que não preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento.

5.14 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

6. PARA A COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

6.1. Para comprovação de graduação em nível superior, o candidato deverá apresentar o diploma expedido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada, de conclusão de curso autorizado ou, na falta deste, atestado de conclusão de curso superior acompanhado do histórico escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso.

6.2. Para a comprovação de titulação em nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), o candidato deverá apresentar o certificado original de conclusão do curso de pós-graduação, diploma ou Ata e Histórico Escolar.

6.3 Cursos de Educação Superior realizados em instituições de ensino fora do território nacional somente deverão ser aceitos mediante apresentação de documento de convalidação expedido por Instituição de Ensino Superior - IES/FEDERAL, devidamente credenciada no Território Nacional.

6.4 As cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticadas e conferidas pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS, mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao candidato).

6.5 Dos documentos necessários para contagem de pontos:

a) Formação/Titulação (considerar a maior titulação): - Ensino Médio (Magistério) - (0,75) - Graduação (1,0 ponto); - Especialização (2,5 pontos); - Mestrado (5,0 pontos); - Doutorado (10,0 pontos). **b) Qualificação profissional complementar: (considerar os anos 2023 e 2024)** - Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos a cada 40 horas vale 0,25. Só será aceito certificados de cursos online, se for indicados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Poxoréu. **7. DA VALIDAÇÃO**

7.1 É de responsabilidade da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, observando que:

a) o candidato que não comparecer na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, para validar os documentos comprovando os critérios selecionados no formulário de inscrição, terá sua inscrição indeferida;

8. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para todos os candidatos serão computados, de maneira somatória, a pontuação dos certificados apresentados no ato da inscrição e demais documentos previstos no Anexo II.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na classificação final, entre candidatos aos cargos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

• Maior Escolaridade. • Maior Idade. **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

10.1 O prazo de contratação é de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário escolar para o ano letivo de 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação do candidato no Processo Seletivo/Contagem de Pontos não gera direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação.

Poxoréu/MT, 25 de abril de 2025.

Celestina Alves de Souza Neta Campos

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 05/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Publicação da íntegra do Edital	25/04
Período de Inscrição e Contagem de Pontos	05/5 a 09/5
Publicação do Edital de Relação de Inscrições	12/05
Publicação do Resultado da Contagem de Pontos	14/05
Recurso Na Secretaria Municipal de Educação	15/05
Publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo - Contagem de Pontos e Títulos	16/05

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTAGEM DE PONTOS ANO DE 2025.****1. DADOS PESSOAIS:**

Nome Data Nasc. / / RG: Exp. UF:

CPF: Telef. Res. Cel.

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? a) () não b) () sim**Se sim, TIPO:** () Público () Privado Jornada de Trabalho Horas/semanais.**3. SITUAÇÃO FUNCIONAL:** () Contrato

6. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
FORMAÇÃO e	Graduação (considerar a maior titulação)	Pontuação	Pontos
	Doutorado	10,0 pontos	
	Mestrado	5,0 pontos	
	Especialização	2,5 pontos	
	Graduação	1,0 pontos	
	Ensino Médio	0,75 pontos	
7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (considerar os anos 2023 e 2024)			
a.	Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.	0,25 centésimos para cada 40 (quarenta) horas	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS		

Data: / /2025

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da comissão

PROTOCOLO DE ENTREGA:

Processo Seletivo/Contagem de Pontos N° 002/2025. Nome: _____

Data: ____/____/2025.

Assinatura do recebedor: _____

ANEXO III**MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

_____, ____ de _____ de 2025.

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo/Contagem de Pontos

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo/ Contagem de Pontos Edital nº 02/2025.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome)
- () Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade)
- () Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)
- () Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
- () Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- () Realização da Prova Prática, se houver
- () Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- () Qualquer outra decisão proferida no certame.

Especificar _____ O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____

concorrente ao cargo de: _____

Razões de recurso: _____

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 255/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR JOAO PAULO FILHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE** a **JOÃO PAULO FILHO**, servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, no período de 30 dias a contar de 22 de abril de 2025, conforme inciso I, art. 194, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, 25 de abril de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal, Reserva do Cabaçal - MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 256 /2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR INASSUIDADE HABITUAL E ABANDONO DE CARGO O SENHOR JUNIOR DOS SANTOS NEIVA DO CARGO DE OPERADOR DE RETROESCADEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Excelentíssimo Senhor **Jonas Campos Vieira** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal do estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Considerando que o servidor **JUNIOR DOS SANTOS NEIVA**, deixou de comparecer ao seu posto de trabalho do dia 17/07/2023 a 29/10/2024, sem qualquer justificativa para tal ato, caracterizando abandono de cargo;

Considerando que o abandono de cargo fora objeto do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2024, instaurado(a) pela portaria de nº415/2024, de 13 de dezembro de 2024;

Considerando que a Comissão nomeada para condução do Processo Administrativo Disciplinar, após ampla cognição, concluiu pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** em face do servidor **JUNIOR DOS SANTOS NEIVA**, com a consequente declaração de vacância do cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher integralmente a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º415/2024, para DIMITIR o senhor JUNIOR DOS SANTOS NEIVA, portador do RG 17195233 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 019.417.511-13, ocupante do cargo de Operador de Retroescavadeira, lotado na Secretaria Municipal de

Obras e Serviços públicos do município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme o art. 286, Inciso II, da Lei Complementar Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Parágrafo único. Declara-se, desde já, a vacância do cargo ocupado pelo servidor demitido, nos termos do art. 94, VI, da Lei Complementar Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 25 de abril de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 258/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Tornar sem efeito a portaria de **Nº 236/2025**, de 09 de abril de 2025, publicada no dia **10 de abril de 2025**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso **Nº 4.714**, página 609.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, 25 de abril de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal, Reserva do Cabaçal - MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 257 /2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO A SENHORA FRANCIELLE INÊS NEIVA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Excelentíssimo Senhor **Jonas Campos Vieira** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal do estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Considerando que a servidora **FRANCIELLE INÊS NEIVA**, deixou de comparecer ao seu posto de trabalho do dia 25/09/2023 a 30/12/2024, sem qualquer justificativa para tal ato, caracterizando abandono de cargo;

Considerando que o abandono de cargo fora objeto do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024, instaurado(a) pela portaria de nº415/2024, de 13 de dezembro de 2024;

Considerando que a Comissão nomeada para condução do Processo Administrativo Disciplinar, após ampla cognição, concluiu pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** em face da servidora **FRANCIELLE INÊS NEIVA**, com a consequente declaração de vacância do cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher integralmente a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º415/2024, para